Ofício nº 40/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de JUNHO de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3357/2025; Mensagem nº 3163/2025** de 18 de JUNHO de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor dodepartamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/06/2025 às 12:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/06/2025 às 12:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1258425** e o código verificador **38092A74**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 205	12/06/2025	1253564
2	Parecer 709	18/06/2025	1257484
3	Despacho 21	18/06/2025	1257862
4	Parecer 233	18/06/2025	1257975
5	Projeto de Lei 3357	18/06/2025	1258404
6	Mensagem 3163	18/06/2025	1258409

Referência: Processo nº 1-2340/2025. Docto ID: 1258425 v1

Memorando nº 205/SEMINFRA/2025

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, Solicitar a abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 1.004.133,45 (um milhão mil, quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) conforme termo de convênio Nº.: 925863/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO - através do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01DPCN/2025 que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, e Contempla os ajustes/adequações do projeto aprovado com uso de saldo oriundos da economia de recurso do processo licitatório realizado para custear reprogramação indicada**.**

1-1256/2024

Termo Convênio n°925863/2022 de 05/04/2024 (ID 849515)

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3033.0000	4.4.90.51.00	A criar	R$ 1.004.133,45	01.700.3120	002.300
Valor Total			**R$** 1.004.133,45		

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Ordenador de Despesas -SEMINFRA**, em 17/06/2025 às 15:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1253564** e o código verificador **F344908B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Termo de Apostilhamento asfalto	17/06/2025	1256605

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 40	18/06/2025	1258425

Referência: Processo nº 1-2340/2025. Docto ID: 1253564 v1

Parecer CONTABIL nº 709/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1-2340/2025, verifica-se que a **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**, conforme Memorando 205 de 12/06/2025 (ID 1253564) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor **R$ 1.004.133,45 (um milhão mil, quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos),** conforme memorando e documentos anexos.

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA justifica a necessidade da abertura de crédito referente a recebimento dos recursos da União, considerando a formalização do **termo de convênio Nº.: 925863/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO - através do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01DPCN/2025 que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, e Contempla os ajustes/adequações do projeto aprovado com uso de saldo oriundos da economia de recurso do processo licitatório realizado para custear reprogramação indicada,** conforme abaixo:

UG: 02
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA**

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3033.0000	4.4.90.51.00	567	R$ 1.004.133,45	3033.1.700.3120	002.300
Valor Total			**R$** 1.004.133,45		

Valor R$ 1.004.133,45 (um milhão, quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

==========

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADACAO decorrente de APOSTILA NO CONVENIO em referencia a contas vinculadas conforme anexos aos memorandos, no valor de **R$ 1.004.133,45 (um milhão, quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos),** ja

demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 205 de 12/06/2025 (ID 1253564), conforme Minuta de Mensagem 001 de 18/06/2025 (ID 1257346).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 18 de Junho de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/06/2025 às 08:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1257484** e o código verificador **BCBB18CB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 40	18/06/2025	1258425

Referência: Processo nº 1-2340/2025. Docto ID: 1257484 v1

PARECER JURÍDICO Nº 233/2025

AUTOS Nº 2340/2025
INTERESSADO: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 18/06/2025

Veio a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise no que diz respeito a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura Meio Ambiente. Consta nos autos conforme Memorando 205 de 12/06/2025 (ID 1253564) e seus conforme pedido de elaboração de Projeto de Lei e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei, de ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R$ 1.004.133,45 (um milhão mil, quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 1257484).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID. 1257862).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Nesse sentido, conclui-se que crédito adicional, trata-se das autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor quanto a tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI – Assessora Jurídica

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**233**	**18/06/2025**

ID: **1257975**
CRC: **331FAEEA**
Processo: **1-2340/2025**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **18/06/2025 10:00:25** Finalização: **18/06/2025 10:01:43**

Processo

Documento

MD5: **8FC276FEF7160559B5415FD8B8DDE3DB**

SHA256: **12E5AB1229A71454F843B7FF225694726F1760E8BC98BB6E0E44E4B76F29DCA1**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 233/2025

AUTOS Nº 2340/2025
INTERESSADO: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 18/06/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2025 10:00:25

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/06/2025 10:00:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 40	18/06/2025	1258425

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	18/06/2025 10:01:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1257975 e o CRC 331FAEEA.

PROJETO Nº 3357 , DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.004.133,45 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

567	15.451.0022.3033.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	1.004.133,45
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3033 1 700
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **1.004.133,45**

Fontes de Recurso		
1	700	1.004.133,45

Artigo 3o.- Fica alterado o PPA, LDO e LOA com os créditos abertos.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 18 de junho de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Abertura de Credito adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor TOTAL de R$ 1.004.133,45 (um milhão mil, quatro mil , cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) Processo nº 1-2340/2025, Memorando 205 de 12/06/2025 (ID 1253564)

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3357**	**18/06/2025**

ID: **1258404**
CRC: **329608CD**
Processo: **1-2340/2025**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **18/06/2025 11:54:31** Finalização: **18/06/2025 11:54:31**

Processo

Documento

MD5: **08BDBD88CCB9EE40C31E7D5B51039586**

SHA256: **F39FC672CAB6228990FC19AB6AA4C2B2260D9A2299171909AA632A76992E5863**

Súmula/Objeto:

PROJEOT D ELEI

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2025 11:54:31

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/06/2025 11:54:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 40	18/06/2025	1258425

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/06/2025 12:02:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1258404 e o CRC 329608CD.

Mensagem nº. 3163/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3357/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor TOTAL de **R$ 1.004.133,45 (um milhão mil, quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos),** conforme memorando e documentos anexos.

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA justifica a necessidade da abertura de crédito referente a recebimento dos recursos da União, considerando a formalização do **termo de convênio Nº.: 925863/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO - através do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01DPCN/2025 que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, e Contempla os ajustes/adequações do projeto aprovado com uso de saldo oriundos da economia de recurso do processo licitatório realizado para custear reprogramação indicada,** conforme abaixo:

UG: 02
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA**

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3033.0000	4.4.90.51.00	567	R$ 1.004.133,45	3033.1.700.3120	002.300
Valor Total			**R$** 1.004.133,45		

Valor R$ 1.004.133,45 (um milhão, quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

==========

Segue anexo, o Memorando 205 de 12/06/2025 (ID 1253564) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 18 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/06/2025 às 12:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1258409** e o código verificador **5FFA4064**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 40	18/06/2025	1258425

Referência: Processo nº 1-2340/2025. Docto ID: 1258409 v1